



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 02/2021 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Profissional da Saúde na área de Fisioterapia, a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS*					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
101 – Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva	03	1	1	-	05	02 anos
102 – Fisioterapia Neuro-Ortopédica	02	-	-	-	02	
103 – Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. A oferta de vagas poderá ser modificada de acordo com a necessidade dos programas.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade Residência Hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos feriados e finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não dispõe do curso de graduação em Fisioterapia, sendo a coordenação exercida pelo corpo clínico de fisioterapeutas do HUPE/UERJ e a preceptoria do programa de Residência exercida pelo corpo clínico de fisioterapeutas do HUPE/PPC/UERJ.
- 2.4.** Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as instituições de ensino superior e órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que os programas de Residência oferecidos neste edital de seleção encontram-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7.** De acordo com a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a)** “Art. 1º: É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b)** “Art. 2º: É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8.** A Residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e na Policlínica Piquet Carneiro (PPC), sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Setor de Fisioterapia do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE terá a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de Residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e da PPC.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O programa de Residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A responsabilidade acadêmica do programa de Residência em Fisioterapia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto e fisioterapeutas do quadro efetivo do HUPE/UERJ conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.13.** O programa de Residência foi aprovado pelo COFFITO através das Portarias nº 25, 26 e 27, de 2 de agosto de 2000, e Portaria nº 42, de 17 de abril de 2002, e em processo de credenciamento em 2008.
- 2.14.** São objetivos dos programas:
- a) Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva / Neurofuncional e Ortopedia: capacitar o profissional egresso nas respectivas áreas de adulto com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva a realizar pesquisa e prover assistência fisioterapêutica em pacientes adultos, com objetivo de restaurar a integridade de sistemas e funções baseados no diagnóstico cinético-funcional e na execução de práticas fisioterapêuticas de caráter preventivo e terapêutico; prover visão global respeitando os princípios éticos e culturais do indivíduo e da coletividade.
 - b) Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: capacitar o profissional egresso na área de pediatria e neonatologia com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva a realizar pesquisa e prover assistência fisioterapêutica em pacientes pediátricos e neonatais, com objetivo de restaurar a integridade de sistemas e funções baseados no diagnóstico cinético-funcional e na execução de práticas fisioterapêuticas de caráter preventivo e terapêutico; prover visão global respeitando os princípios éticos e culturais do indivíduo e da coletividade.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- 2.15.1.** Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva (prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes adultos):
- a) Durante o primeiro ano, o residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Centro de Terapia Intensiva, Unidade Cardiointensiva, Unidade Intermediária Cirúrgica, Neurologia e Traumatologia-ortopedia;
 - b) A ordem de classificação do concurso determinará a ordem de escolha dos setores, obedecendo à escala de rodízio, definida pela coordenação de residência;
 - c) O segundo ano de treinamento visa ao aprofundamento teórico-prático em uma das áreas citadas acima (alínea a). A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do primeiro ano e no interesse do residente pela escolha do setor dentro da área pretendida.
- 2.15.2.** Fisioterapia Neurofuncional e Ortopedia (prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes adultos):
- a) Durante o primeiro ano, o residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Centro de Terapia Intensiva, Unidade Cardiointensiva, Unidade Intermediária Cirúrgica, Neurologia e Traumatologia-ortopedia;
 - b) A ordem de classificação do concurso determinará a ordem de escolha dos setores, obedecendo à escala de rodízio, definida pela coordenação de residência;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

- c) O segundo ano de treinamento visa ao aprofundamento teórico-prático em uma das áreas citadas acima (alínea a). A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do primeiro ano e no interesse do residente pela escolha do setor de Neurologia ou Ortopedia.

2.15.3. Fisioterapia em pediatria e neonatologia (prover assistência fisioterapêutica fundamentada no diagnóstico cinético-funcional, nos objetivos de tratamento, prescrição de condutas, coleta e registro de dados para o acompanhamento e pesquisa clínica de pacientes pediátricos e neonatais):

- a) Durante o primeiro ano, o residente fará o rodízio em cada uma das unidades a seguir: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP), Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA), ambulatório de pediatria da Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e ambulatório de seguimento do recém-nascido de risco;
- b) O segundo ano de treinamento visa ao aprofundamento teórico-prático nas áreas da UTIN ou UTIP. A escolha da área de aperfeiçoamento será baseada na média de avaliação do primeiro ano e no interesse do residente pela escolha do setor dentro da área pretendida;
- c) A ordem de classificação do concurso determinará a ordem de escolha dos setores, obedecendo à escala de rodízio, definida pela coordenação de Residência.

2.16. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Fisioterapia do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva comum aos programas de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva, Fisioterapia Neuro-Ortopédica e Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

PROGRAMAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA		Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Fisioterapia Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva	Objetiva	SUS		5	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar SUS; • 25 pontos no Conteúdo Específico.
		Conhecimento Específico	Questões de 06 a 11	6	3,0	
			Questões de 12 a 25	14	2,0	
TOTAL				25	51	

PROGRAMAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA		Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Fisioterapia Neurofuncional-Ortopedia	Objetiva	SUS		5	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar SUS; • 25 pontos no Conteúdo Específico.
		Conhecimento Específico	Questões de 06 a 11	6	2,0	
			Questões de 12 a 17	6	3,0	
			Questões de 18 a 25	8	2,0	
TOTAL				25	51	

PROGRAMAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA		Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	Objetiva	SUS		5	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar SUS; • 25 pontos no Conteúdo Específico
		Conhecimento Específico	Questões de 06 a 19	14	2,0	
			Questões de 20 a 25	6	3,0	
TOTAL				25	51	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na respectiva tabela do programa escolhido, não podendo zerar SUS.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Ceperj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios:

8.2.1. Para os candidatos às vagas de **Fisioterapia Cardiopulmonar e Terapia Intensiva**, na ordem a seguir:

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões de **06 a 11**;
- b) ter obtido maior número de pontos nas questões de **12 a 25**;
- c) maior idade;
- d) sorteio público para empates persistentes.

8.2.2. Para os candidatos às vagas de **Fisioterapia Neurofuncional-Ortopedia**, na ordem a seguir:

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões de **12 a 17**;
- b) ter obtido maior número de pontos nas questões de **06 a 11**;
- c) ter obtido maior número de pontos nas questões de **18 a 25**;
- d) maior idade;
- e) sorteio público para empates persistentes.

8.2.3. Para os candidatos às vagas de **Fisioterapia Pediátrica e Neonatal**, na ordem a seguir:

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões de **20 a 25**;
- b) ter obtido maior número de pontos nas questões de **06 a 19**;
- c) maior idade;
- d) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 9.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14h) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova	16/10/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	23/11/2022 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. ALVES, A.C; UMEDA, I.L.K. **Fisioterapia na Cardiologia pediátrica**. 1ª edição. Barueri (SP):Manole, 2021.
2. CRUZ, M.R.; CARVALHO, G.M.C. **Manual de Rotinas de Fisioterapia em terapia intensiva**. 1ª edição. São Paulo: Manole, 2019.
3. DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, avaliação e intervenção**. 2ª edição. Artmed, 2010.
4. LANZA, F.C.; GAZZOTI, M.R.; PALLAZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia – Da UTI ao ambulatório**. 2ª edição. Editora: Manole, 2019.
5. LUNDY-EKMAN, Laurie. **Neurociência – Fundamentos para a reabilitação**. 3ª edição. Elsevier, 2008.
6. MACHADO, M.G.R. **Bases da Fisioterapia Respiratória** –1ª edição. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.
7. PRADO, C.; VALE, L. A. **Fisioterapia Neonatal e Pediátrica** – 1ª Edição. São Paulo: Manole, 2012.
8. REGENGA, M. M. **Fisioterapia em Cardiologia da UTI à Reabilitação**. 2ª edição. Roca – 2012.
9. SHUMWAY-COOK, Anne. **Controle motor: teoria e aplicações práticas**. 3ª edição. Editora Manole – 2010.
10. SOUZA, L.C. **Fisioterapia em Terapia Intensiva**. 1ª Ed - Rio de Janeiro: Rubio, 2019.
11. UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 5ª edição. Elsevier, 2009.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

12. ALVES, V.L.S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I.L.K.; PULZ, C.; MEDEIRO, W.M. **Fisioterapia em cardiologia: Aspectos práticos**. 2ª edição. Atheneu, 2014. 1ª edição. São Paulo: Editora Fisiointensiva, 2021.
13. Nascimento, J. Prescrição clínica de exercício, a visão do novo fisioterapeuta.
14. Legislação do SUS: **Lei 8080**. Acesso em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FISIOTERAPIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

Renato Peixoto Veras

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO (NAI)

Luciana Branco da Motta

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PRFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU

Renata Patricia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA

Gabriel Maia

Vera Abelenda

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Eduardo Lopez Toste

Erivelton Aguiar

Gabriel Maia

Mariana Ávila

Vera Abelenda

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 2/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Direção da Faculdade de Serviço Social (FSS) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) na Modalidade Residência, caracterizado como Programa de Residência Profissional da Saúde na área de Serviço Social, a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	ÁREA DE INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL	Nº DE VAGAS				DURAÇÃO	
			I	II	III		TOTAL
801 – Serviço Social	Saúde do Adolescente	11	02	02	01	16	02 anos
	Saúde do Adulto						
	Saúde Coletiva						
	Saúde da Criança						
	Saúde da Mulher						

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- 1.4. A nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, considerando a Lei nº 12.990 /2014, a ADC DF nº 41/2017 e às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.
- 1.5. O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens - a de Cotas e a de Ampla Concorrência (AC) - e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.
- 1.6. Será reservada a terceira vaga disponível para nomeação ao candidato, sendo as reservas seguintes correspondentes à cada grupo de 3 vagas disponíveis, e, por conseguinte, às nomeações de números 6, 9, 12, 15 sucessivamente.
- 1.7. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

- 1.8. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.9. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, caracterizada em ensino em serviço, conforme disposto na Res. da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos desta natureza, e na Deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) da UERJ nº 04, de 10 de janeiro de 2019, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde na Modalidade Residência, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, podendo incluir a realização de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas também no turno da noite e nos finais de semana, de modo a perfazer um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e teórico-prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, conforme Res. CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010.
- 2.2. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3. Considerando a Deliberação CSEPE / UERJ nº 04/2019, o Programa oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela UERJ junto ao Ministério da Educação (MEC).
- 2.4. O programa de residência apresenta suas competências específicas baseadas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS para o curso em Serviço Social, pelas Diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua coordenação exercida pela Faculdade de Serviço Social (FSS) da UERJ em parceria com o Serviço Social do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), do Núcleo de Estudos em Saúde do Adolescente (NESA), do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DESSAUDE) e o Departamento de Serviço Social da Policlínica Piquet Carneiro (PPC). A preceptoria será exercida por assistentes sociais em pleno exercício de suas atividades nas unidades de saúde citadas anteriormente.
- 2.5. Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legisla sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.6. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.7. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU/UERJ).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

- 2.8.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
- “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.9.** A Residência é regida de acordo com as normas da CNRMS, do MEC, do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ e da COREMU-UERJ, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.10.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do HUPE, do NESA e da PPC e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores das citadas unidades de saúde e/ou outros designados para tal. A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá a FSS/UERJ, ao Serviço Social do HUPE, ao Serviço Social do NESA e ao Departamento de Serviço Social da PPC. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência.
- 2.11.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) na Modalidade Residência.
- 2.12.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de prática serviços de saúde, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.13.** A alocação dos residentes nas Áreas de Integração Docente Assistencial do CESSS na Modalidade Residência ocorrerá após a semana de ambientação, quando devem escolher a área pretendida onde permanecerão por dois anos. Para proceder à escolha, será levada em consideração a classificação no concurso, segundo os critérios de alternância e proporcionalidade, incluindo critérios de cota.
- 2.14.** O objetivo da Residência em Serviço Social é capacitar assistentes sociais para atuar na área da saúde, desenvolvendo competências por meio da formação em serviço, na perspectiva da concepção ampliada de saúde e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, de forma a articular sua prática profissional na assistência aos conteúdos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo nesse campo.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- Atendimento individual e em grupo a usuários, familiares e acompanhantes da população usuária.
 - Produção de estudo social, parecer social, visita domiciliar, levantamento e manejo dos recursos socioinstitucionais governamentais e não governamentais.
 - Participação nos conselhos de políticas e de direitos.
 - Produção de conhecimento a partir da experiência da residência
 - Participação nas demais atividades nas demais atividades práticas, teóricas e teórico-práticas e institucionais previstas pelo programa.
- 2.16.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

- realizado em instituições credenciadas pelo MEC, independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	Critério de Aprovação
Prova Objetiva	SUS	05	05	<ul style="list-style-type: none">• Alcançar, no mínimo, 1 ponto, nas questões sobre o SUS;• Alcançar, no mínimo, 20 pontos nas questões de Conhecimento Específico.
	Conhecimento Específico	20	40	
TOTAL DE PONTOS			45	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante tabela, não podendo zerar as questões sobre o SUS.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização das provas poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- ter obtido maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
- maior idade;
- sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	16/10/2022
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	23/11/2022 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. ABREU, Marina Maciel; CARDOSO, Franci Gomes. **Mobilização social e práticas educativas**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009, p. 593-608.
2. ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf >
3. BOSCHETTI, Ivanete. **Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social**. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n 128, Jan-Abr, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.093>
4. BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
5. BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm >.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

6. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.
7. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm >.
8. BRAVO, Maria Inês Souza. **Política de saúde no Brasil**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-5.pdf >.
9. BRAVO, M.I.S.; LIMA, B de. J.; CORREA, M.V.C. **Privatização e mercantilização da saúde e crise no Rio de Janeiro: o desmonte realizado pelas organizações sociais**. In: BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. (Org.). Políticas sociais e ultraneoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 125-146.
10. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 23-36. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf >.
11. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010.
12. COUTO, Berenice Rojas. **Formulação de projeto de trabalho profissional. A política de Seguridade Social no Brasil**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFES; ABEPSS, 2009, p. 651-663.
13. FORTI, V. e COELHO, M. **Contribuição à crítica do projeto ético-político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional**. In: FORTI, V. GUERRA, Y (orgs). Projeto Ético-Político do Serviço Social: contribuições a sua crítica. 2 ed. Campinas: Papel Social, 2022. pp. 25-49.
14. GUERRA, Y. **A dimensão técnico-operativa do exercício profissional**. In: SANTOS, C.M; BACKX, S; GUERRA, Y.(orgs). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2017. p. 49-76.
15. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social, “questão social” e trabalho em tempo de capital fetiche**. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; CORREIA, Valéria (Orgs). A nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.
16. MATOS, Maurílio Castro de. **Serviço Social, ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2013. pp. 53-67.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

17. SILVA, Leticia Batista da; CASTRO, Marina Monteiro de Castro e. **Serviço Social e Residência em Saúde: trabalho e formação**. São Paulo: Ed. Papel Social, 2021, p. 101-118.
18. SOARES, Raquel Cavalcante. **Contrarreforma no SUS e o Serviço Social** [recurso eletrônico] / Raquel Cavalcante Soares. – Recife: Ed. UFPE, 2020, p. 169-280. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/70/120/322>
19. TEIXEIRA, Solange Maria. **Política social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e para o trabalho social**. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (Organizadoras) **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015, p. 211-239.
20. WERNECK, J. **Racismo institucional e saúde da população negra**. In: **Saúde e Sociedade**. USP, São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bJdS7R46GV7PB3wV54qW7vm/?format=pdf&lang=pt>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 8º andar, Bloco D.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (PPC)

Av. Marechal Rondon, 381 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (DESSAUDE)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Pilotis.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE (NESA)

Boulevard 28 de Setembro, 109 - fundos - Pavilhão Floriano Stoffel, Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIREÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Juliana Fiuza Cislaghi

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abrahão Caraméz

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO RESIDENTE (NAPPRE)

Sandra Pereira

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Renata Patricia Forain de Valentim

Debora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Rodriane de Oliveira Souza

Aline Dias da Silva Fragoso

Débora Regina de Oliveira Silveira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procópio da Silva

Debora Lopes de Oliveira

Lívia Figueiredo Pequeno

Marcia Cristina Brasil Santos

Mariana Camargo Tumonis Oliveira

Tainá Souza Caitete

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FONOAUDIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 03/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Profissional da Saúde na área de Fonoaudiologia, a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS*					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
201 – Fonoaudiologia	04	-	-	-	04	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para o programa neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FONOAUDIOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade Residência Hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos feriados e finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não dispõe do curso de graduação em Fonoaudiologia, sendo a coordenação, bem como a preceptoria do programa de Residência, exercida pelo corpo clínico de fonoaudiólogos do HUPE/UERJ.
- 2.4.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.5.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ
- 2.6.** De acordo com a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a)** “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b)** “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.7.** A Residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.8.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e na Policlínica Piquet Carneiro (PPC), sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Setor de Fonoaudiologia do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.
- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a Declaração de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FONOAUDIOLOGIA

- 2.10.** O programa de Residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do programa de Residência em Fonoaudiologia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto e fonoaudiólogos do quadro efetivo do HUPE/UERJ conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.12.** A O Programa de Residência foi reconhecido como modalidade de pós-graduação lato sensu através da Resolução do CFFa nº 323 de 17 de fevereiro de 2006. A concessão do título de especialista obedecerá à Resolução do CFFa nº 454, de 27 de setembro de 2014.
- 2.13.** São objetivos dos programas:
- a) Capacitar o fonoaudiólogo com formação científica generalista, permitindo-o dominar e integrar os conhecimentos necessários à atuação em área específica da fonoaudiologia (Motricidade Orofacial com ênfase em Disfagia). Para tal, o fonoaudiólogo deverá ter competências e habilidades gerais para o exercício da prática em ambiente multiprofissional. Nesse processo, os profissionais devem estar aptos a desenvolverem posição de liderança e autonomia com compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de tarefas. Além disso, devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação quanto na sua prática, demonstrando comprometimento com a sua educação.
 - b) Promover visão ampla e global, respeitando os princípios éticos e bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade. Ter como objeto de estudo principal a motricidade orofacial, buscando aprofundar o conhecimento técnico-científico e a capacidade crítico-reflexiva para preservar, desenvolver e restaurar a integridade de sistemas e funções através da elaboração de diagnóstico clínico-funcional, definição e execução de práticas fonoaudiológicas de caráter preventivo e terapêutico, em equipe interdisciplinar.
 - c) Desenvolver o cuidado e a pesquisa em motricidade orofacial, incluindo prevenção, avaliação, diagnóstico diferencial, intervenção e conduta em ambiente hospitalar (unidade de terapia intensiva, unidade intermediária, enfermaria e ambulatório), referente à saúde do neonato, criança, adolescente, adulto e idoso.
- 2.14.** São requisitos para ingressar na residência:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
 - c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2021	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Prova Objetiva	SUS	05	1	5	<ul style="list-style-type: none"> • 27 pontos totais; • Não zerar SUS.
	Conhecimento Específico	20	2	40	
	TOTAL	25		45	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela.

5. DA PROVA

5.1 A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2 A data e local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
 - maior idade;
 - sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo CEPUERJ, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FONOAUDIOLOGIA	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14h) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	16/10/2022
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	23/11/2022 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. BARBOSA. DA; PANNUZIO, L. *As Fissuradas: Guia de informações sobre a fissura labiopalatina*. 1º Ed. Ribeirão Preto, SP: Booktoy, 2017. Cap. 2 e 4.
2. BEHLAU M. *Voz – O livro do especialista*. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. Cap. 4 e 5
3. BEHLAU, M. *Voz – O livro do especialista*. Volume II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. Cap. 11 e 13.
4. CESAR AM, LIMA MD. *Fonoaudiologia e COVID – 19*. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021. Cap.: 2 e 3.
5. FILHO O. L. *Novo Tratado de Fonoaudiologia - 3ª edição*. São Paulo: Manole, 2013. Cap.43, 46 e 54.
6. FURKIM AM, RODRIGUES KA. *Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva*. São Paulo: Roca, 2014. Cap. 11, 13, 16 e 22.
7. LEVY, DS; ALMEIDA, ST. *Disfagia Infantil*. 1º ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2018. Cap. 9.
8. *Manual do Ministério da Saúde: Atenção Humanizada ao Recém-Nascido: Método Canguru 3ª edição*. 2017. Módulos 1 e 4. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf
9. MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. *Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia*. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. Cap. 11, 12 e 44
10. ORTIZ KZ. *Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Linguagem e Cognição*. 2ª edição. São Paulo: Manole, 2010. Cap. 3, 4, 15, 16 e 21.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FONOAUDIOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – FONOAUDIOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

Renato Peixoto Veras

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO (NAI)

Luciana Branco da Motta

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PRFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU

Renata Patrícia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA

Catiuscia Sales de Souza Greco

Fernanda Paulina

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Córdova da Costa

Christiane Lopes de Albuquerque Merelles

Fernanda Figueiredo Torres

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO 2023
EDITAL Nº 04/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Direção do Instituto de Nutrição e a Direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Nutrição, a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
301 – Nutrição Clínica	11	02	02	01	16	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Nutrição é uma pós-graduação lato sensu, caracterizada em ensino em serviço conforme disposto na resolução CNE/CES nº 01/07 e na Deliberação UERJ 007/2017, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos feriados e finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e teórico-prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** O programa de residência em Nutrição apresenta suas competências específicas baseadas pelas Diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua coordenação exercida pelo Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Divisão de Nutrição do Hospital Pedro Ernesto/UERJ, e preceptoria exercidas por profissionais nutricionistas em pleno exercício de suas atividades no Hospital Universitário Pedro Ernesto/UERJ e na Policlínica Piquet Carneiro/UERJ.
- 2.4.** Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as instituições de ensino superior e órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informa-se que esta manifestou-se favorável ao reconhecimento do Programa de Nutrição Clínica e Institucional, de acordo com a Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, conforme estrutura do programa.
- 2.5.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a)** “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b)** “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8.** A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), da Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Instituto de Nutrição da UERJ e da Divisão de Nutrição do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE ou PPC, docentes do Instituto de Nutrição.
- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A alocação dos residentes nas áreas específicas da Residência em Nutrição, onde desenvolverão o ensino em serviço, dar-se-á após a semana de recepção na Divisão de Nutrição, quando os selecionados, por ordem de classificação do processo seletivo público, declararão sua opção de área dentro do Programa de Nutrição em formulário próprio.
- 2.13.** Considerando a Deliberação UERJ 007/2017, que autoriza o curso de especialização na modalidade Residência em Nutrição, o programa de Nutrição oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.14.** O objetivo da residência é qualificar o nutricionista nas práticas específicas de Nutrição para ações de prevenção, tratamento e monitorização nutricional dos pacientes assistidos e promover reflexão crítica de situações apoiada em pensamento ético e científico que enseje o desenvolvimento de soluções para as questões do cotidiano, na assistência multidisciplinar e interdisciplinar.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- Elaboração, execução e análise contínua de atividades de assistência nutricional aos pacientes internos e externos do SUS, pertencentes às áreas de atuação, quais sejam: clínica médica, clínica cirúrgica, clínicas especializadas, saúde perinatal, pediatria, oncologia e suporte nutricional.
 - Aplicação de critérios éticos e científicos na implementação das condutas de intervenção nutricional e controle, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e nas práticas de educação em saúde.
 - Exercício das ações qualificadas do profissional nutricionista em ambiente multidisciplinar, caracterizado como ensino em serviço.
- 2.16.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
 - Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Nutrição do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	Critério de Aprovação
Prova Objetiva	SUS	05	5	26 pontos no Conhecimento Específico e não zerar SUS
	Conhecimento Específico	20	40	
TOTAL DE PONTOS			45	

4.2. As questões das provas serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela, não podendo zerar SUS.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

6. DO GABARITO DA PROVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas provas.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões 6 a 23 do Conhecimento Específico;
- b) maior idade;
- c) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e ao Instituto de Nutrição, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14h) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova	16/10/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	23/11/2022 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

Referencial

1. Brasil. Ministério da Saúde. *Lei Orgânica da Saúde*. Lei n.º 8.080. Brasília, 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. ACCIOLY, Elizabeth. SAUNDERS, Claudia; LACERDA, Elisa. M. Maria de Aquino Lacerda. *Nutrição em Obstetrícia e Pediatria*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
3. Barbosa, JM; Neves, CMAF; Araújo, LL; Silva, EMC. *Guia ambulatorial de nutrição materno-infantil*. 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 488p.
4. Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021;116(3):516-658.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. Resolução – RDC Nº 216, de 5 de Setembro de 2004. Estabelece procedimentos de boas práticas para serviço de alimentação, garantindo as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 setembro de 2004*.
6. CASTRO, MG, RIBEIRO, PC, SOUZA, IAO, CUNHA, HFR, SILVA, MHN, ROCHA, EEM, et al. Diretriz brasileira de terapia nutricional no paciente grave. *BRASPEN J.* 2018; 33 (Supl1):2-36. Disponível em: https://www.braspen.org/_files/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf.
7. CUPPARI, Lilian. *Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da EPM-UNIFESP. Nutrição - Nutrição Clínica no Adulto - 3ª ed.* 2014.
8. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal. *BRASPEN J.* 2021; 36; n. 2; (Supl2):1-23. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2021/07/diretriz-de-terapia-nutricional-no-paciente-com-doenca-renal.pdf>.
9. MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. Krause – *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

10. Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica ; organizado por Nivaldo Barroso de Pinho. — Rio de Janeiro : Edite, 2021. 164 p. Disponível em: https://www.sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf.
11. Ornelas, LH. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2007.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO (UERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 12º Andar, Bloco A, sala 1006.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – NUTRIÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO – UERJ

Luciana Azevedo Maldonado

CHEFE DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

Silvana Ferraro

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PRFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU

Renata Patricia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO

Patrícia Coelho de Velasco

Tatiana Tavares Mattos

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder

Elaine de Oliveira Pinto

Fernando Lamarca Pardo

Nina Cid Loureiro Pombo

Patricia Coelho de Velasco

Sofia Kimi Uehara

Tatiana Tavares Mattos

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 05/2021 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Profissional da Saúde na área de Odontologia – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, a iniciar-se no mês de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Saúde UERJ 2023 será regido por este edital e pelos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
401 – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	01	-	-	-	01	03 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para o programa neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotista.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência em Saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade de residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 8.640 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 36 (trinta e seis) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC).
- 2.2. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3. Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (MEC e Ministério da Saúde), que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as instituições de ensino superior e órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o programa de residência oferecido neste edital de seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.4. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.6. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.7. A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.
- 2.8. O treinamento em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto, e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do HUPE. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.10.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é: prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência em Odontologia – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é compartilhada entre os cirurgiões bucomaxilofaciais do quadro efetivo do HUPE/UERJ e da Faculdade de Odontologia da UERJ, de acordo com o artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.12.** São objetivos da residência:
- a) Capacitar o profissional para o diagnóstico das condições que acometem às regiões oral e maxilofacial, e para a execução de procedimentos de cirurgia bucomaxilofacial em ambulatório e centro cirúrgico. Além disso, objetiva o tratamento cirúrgico de fraturas faciais, dos cistos e tumores, das infecções das regiões oral e maxilofacial, das deformidades dentofaciais, bem como os procedimentos de reconstrução do esqueleto facial.
 - b) Desenvolver atividades teórico-práticas voltadas para as cirurgias orais e maxilofaciais, em ambulatório e centro cirúrgico. Abrange cirurgias para tratamento das fraturas faciais, dos cistos, tumores e infecções das regiões oral e maxilofacial, reconstruções do esqueleto facial, tratamento das deformidades dentofaciais e cirurgias orais menores.
- 2.13.** São requisitos para ingressar na residência:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área a que concorre, com data de término até o dia matrícula, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023.
 - c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuej.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Odontologia	Objetiva	SUS	5	1,0	20 pontos no Conhecimento Específico e não zerar SUS.
		Conhecimento Específico	20	2,0	
TOTAL			25	45	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante na tabela, não podendo zerar SUS.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuej para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 7.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - Não for claro e objetivo no pleito;
 - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.5.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8.** A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9.** O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

- a) ter obtido maior número de pontos nas questões Conhecimento Específico;
- b) maior idade;
- c) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova	16/10/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	23/11/2022 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M.F.R.; MEDEIROS, P.J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. 1 ed. São Paulo: Santos, 2007.
2. ELLIS, E. III; ZIDE, M. F. Ações Cirúrgicas ao Esqueleto Facial. 2 ed. São Paulo: Santos, 2006. 252p
3. FONSECA, R.J.; WALKER, R.V.; BARBER, H.D.; POWERS, M.P.; FROST, D.F. Trauma Bucomaxilofacial. 4 ed. St. Louis: Elsevier, 2015.
4. LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. Dental management of the medically compromised patient. 6 ed. Mosby, 2002. 617p.
5. MALAMED, S.F. Manual de anestesia local. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 320p.
6. MEDEIROS, P.J., MEDEIROS, P.P. Cirurgia ortognática para o ortodontista. 2 ed. São Paulo: Santos, 2004. 330p.
7. MEDEIROS, P.J.; MIRANDA, M.S.; RIBEIRO, D.P.B.; LOURO, R.S.; MOREIRA, L.M. Cirurgia dos dentes inclusos: extração e aproveitamento. São Paulo: Santos, 2003. 147p.
8. MILORO, M.; GHALI, G. E.; LARSEN, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial. 3 ed. São Paulo: Santos, 2016. 1344 p.
9. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia oral e maxilofacial. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001, 820p.
10. PAAF, G. Anatomy of the head and neck. Philadelphia: Saunders, 1973, 235p.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

11. PETERSON,L.;ELLIS,E.;HUPP,J.;TUCKER,M.Cirurgiaorailemaxillofacialcontemporânea.4ed.RiodeJaneiro:Elsevier.2005. 880p.
12. SICHER, DUBRUL, G. Anatomia oral. 8 ed. Artes Médicas, 1991, 388p.
13. TOPAZIAN, R.G. & GOLDBERG, M.H. Infecções maxilofaciais e orais. 4 ed. São Paulo: Santos, 2006. 529p.
14. YAGIELA, J.A.; NEIDLE, E.A.; DOWN, F.J. Farmacologia e terapêutica para dentistas. 4 ed. Guanabara, 2000. 717p.
15. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro, 2006.
16. KADEMANI D. e TIWANA P.S. Atlas of Oral & Maxillofacial Surgery. Elsevier, 2016, 1485p.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO (UERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 12º Andar, Bloco A, sala 1006.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – ODONTOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

Renato Peixoto Veras

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO (NAI)

Luciana Branco da Motta

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Renata Patrícia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Henrique Martins da Silveira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Henrique Martins da Silveira

Ramiro Beato Souza

Rodrigo Alvitos Pereira

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA 2023
EDITAL Nº 06/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Direção do Instituto de Psicologia e a Direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Psicologia Clínica Institucional, a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
501 – Psicologia Clínica Institucional	07	01	01	01	10	02 anos

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A Residência em Psicologia Clínica Institucional é uma pós-graduação lato sensu, caracterizada pelo ensino em serviço conforme disposto na resolução CNE/CES nº 01/07 e na Deliberação UERJ 041/2015, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010).
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.4.** Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.5.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
 - a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.6.** A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.
- 2.7.** O treinamento em serviço será realizado em Unidades Docentes Assistenciais do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), na Policlínica Piquet Carneiro (PPC) e na UNATI/NAI, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Instituto de Psicologia. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE terá a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência com o apoio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE).
- 2.8.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e o Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.9.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de práticas o Hospital Universitário Pedro Ernesto e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

- 2.10.** A responsabilidade acadêmica do programa de residência em Psicologia é compartilhada entre o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), através de sua Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) e o Instituto de Psicologia da UERJ, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.11.** O curso de especialização em Psicologia Clínica Institucional, Modalidade Residência Hospitalar, possui autorização através da Deliberação UERJ 041/2015 e encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e consequentemente junto ao MEC.
- 2.12.** É objetivo do programa de residência em Psicologia dar atendimento ao indivíduo e às famílias, individualmente e através da sua inserção nas equipes multiprofissionais, entendendo as formas singulares de responder ao adoecimento, escutar, analisar e lidar com os múltiplos fatores implicados nos processos saúde-doença e no trabalho clínico institucional.
- 2.13.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- Participar de intervenções terapêuticas e institucionais: reuniões de equipe, sessões clínicas interdisciplinares, acompanhamento do paciente internado e aos seus familiares, atendimento ambulatorial individual, familiar e de grupo.
 - Participar das atividades das Unidades Docentes Assistenciais de Psiquiatria (enfermaria, ambulatório), de Pediatria (enfermaria e ambulatório), de Cirurgia Cardíaca e Unidade Cardio-Intensiva, de Reumatologia, no Núcleo de Estudos de Saúde do Adolescente-NESA (enfermaria e ambulatório), no Núcleo Perinatal, no Núcleo de Atenção aos Idosos/NAI-UNATI, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-UERJ) no Programa de Urgências Subjetivas e no Plantão de Psicologia no HUPE.
- 2.14.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
 - Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2021	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	MÁXIMO DE PONTOS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Prova Objetiva	SUS	05	10	30 pontos no Conhecimento Específico e não zerar SUS
	Conhecimento Específico	20	40	
TOTAL		25	50	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme tabela, não podendo zerar SUS.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s)



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- a) maior nota nas questões de Conhecimento Específico;
- b) maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- c) sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	16/10/2022
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	23/11/2022 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ALBERTI, S. *Psicanálise e Hospital: uma prática rigorosa*. **Rev. SBPH**, São Paulo, v. 22, n. spe, p. 6-18, jun. 2019. (acessível online).
2. AYRES, JOSÉ RICARDO C. M. *Uma Concepção Hermenêutica de Saúde*. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 17(1):43-62, 2007.
3. CASTILHO, Glória. *Psicanálise e velhice: o "idoso" é obsoleto?*. **Trivium**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 48-58, jun. 2012. (acessível online).
4. FERREIRA, A. Pacelli. **Clínica, Psicopatologia e Saúde Mental**. Curitiba: Juruá, 2021. pp. 127-176, 1ª Ed..
5. FREUD, S. **Sobre o início do tratamento**. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1913)
6. FREUD, S. **Sexualidade feminina**. Rio de Janeiro: Imago, 1976, vol. XXI. pp. 139-165. (obra original publicada em 1931).
7. FREUD, S. **A feminilidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1976, vol. XXII. (Obra original publicada em 1932).
8. FREUD, S. **Análise da fobia de um garoto de cinco anos ["O caso Hans"]**. In Obras completas, volume 8. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. (Obra original publicada em 1909).



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

9. FREUD, S. Caminhos da terapia analítica. In **Fundamentos da clínica psicanalítica** – Obras incompletas de Sigmund Freud. Belo Horizonte: Autêntica, 2016, p.191-204. (Obra original publicada em 1919).
10. FREUD, S. Construções em análise. In **Fundamentos da clínica psicanalítica** – Obras incompletas de Sigmund Freud. Belo Horizonte: Autêntica, 2016, p.365-281. (Obra original publicada em 1937).
11. GUIMARÃES, Tiene; KONDERA, Jandyra Maria; PORTELA, Marcos Vinicius Zoreck. Fantasias infantis: uma escuta psicanalítica no hospital geral. **Ágora** (Rio de Janeiro) v. XXI n. 1 jan/abr 2018. (acessível online).
12. IUNGANO, Elisa Motta & TOSTA, Rosa Maria. A realização da função materna em casos de adoecimento da criança. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**. v.29 n.1 São Paulo jun. 2009. (acessível online).
13. KOVÁCS, Maria Julia. Morte com dignidade: questões bioéticas. In BRUNHARI, M. V.; MORETTO, M. L. T.; PEREZ, G. H.; VASCONCELLOS, S. C. (Orgs.). **Diversidade e mal-estar na saúde: modos de cuidar**. São Paulo: Zagodoni, 2021, p. 70-77.
14. KNEBEL, Indiara Lucy; MARIN, Angela Helena. Fatores psicossociais associados à doença cardíaca e manejo clínico psicológico: percepção de psicólogos e pacientes. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, vol. 21 no. 1, p. 112-131, Jan./Jun.,2018. (acessível online).
15. MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; ROMAGNOLI, Roberta Carvalho & NEVES, Edwiges de Oliveira. O surgimento da clínica psicológica: da prática curativa aos dispositivos de promoção da saúde. **Psicologia Ciência e Profissão**, 27 (4), 608-621, 2007. (acessível online).
16. RIBEIRO, Camila Chudek; SCHNEIDER, Venicius Scott; CORREA, Amanda Calvetti. Impasses da Subjetividade nos Cuidados Paliativos: um Estudo Psicanalítico. **Rev. SBPH**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 119-131, dez. 2021. (acessível online).
17. SANTOS, Gabriel Abbade dos. & ALVARES, Lucas Bondezan. O lugar da Psicanálise na prática com familiares enlutados na Unidade de Terapia Intensiva. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, vol. 24 no. 1, Jan./Jun., 2021. (acessível online).
18. SANTOS, Fabia Monica Souza; JACÓ-VILELA, Ana Maria. Psicólogo no hospital geral: estilos e coletivos de pensamento. **Paidéia** (Ribeirão Preto) 19 (43), Ago 2009. (acessível online).



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

SECRETARIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco E, sala 10.034/2

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Lincoln Tavares Silva

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Ana Maria Jacó-Vilela

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abraão Caraméz

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE/COREMU-UERJ

Renata Patrícia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA HOSPITALAR

Ademir Pacelli Ferreira

Cristiane Ferreira Esch

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ademir Pacelli Ferreira

Alessandro de Magalhães Gemino

Andréa Barbosa de Albuquerque

Cristiane Ferreira Esch

Ingrid de Mello Vorsatz

Mariana Almeida Rabello

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 07/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso, a iniciar-se no mês de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS					02 anos
	AC	I	II	III	TOTAL	
601 – Enfermagem	02	-	-	-	02	
602 – Fisioterapia	02	-	-	-	02	
603 – Nutrição	02	-	-	-	02	
604 – Psicologia	02	-	-	-	02	
605 – Serviço Social	02	-	-	-	02	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para os programas neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).

- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do MEC).
- 2.2. A coordenação e a preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso são exercidas por profissionais em pleno exercício de suas atividades no Núcleo de Atenção ao Idoso (NAI) e no Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ).
- 2.3. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o candidato, desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.4. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 (MEC e Ministério da Saúde) que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção é reconhecido junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.5. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.6. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.
- 2.7. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
- “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.8. A residência é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.

- 2.9.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ, sob a responsabilidade administrativa e pedagógica do Núcleo de Atenção ao Idoso (NAI) / Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI/UERJ). A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE/Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores do HUPE/ NAI/UnATI/UERJ e/ou outros designados para tal.
- 2.10.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.11.** O Programa de Residência de que trata este edital terá como cenário principal o Núcleo de Atenção ao Idoso (NAI) / Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI) / UERJ, cuja missão é oferecer atenção integral à saúde do idoso, baseada em abordagem interprofissional, e atuar na formação de profissionais e na produção de conhecimento sobre envelhecimento, com enfoque no cuidado e na promoção da saúde; o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE) e a Policlínica Piquet Carneiro, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.12.** A responsabilidade acadêmica do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso é dos preceptores e ou professores do quadro efetivo do HUPE/UERJ, NAI/UnATI/UERJ de cada área do programa, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012.
- 2.13.** São objetivos da residência:

ÁREA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	OBJETIVOS
ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Prestar assistência de enfermagem sistematizada, nas especialidades clínica/cirúrgica e gerontológica utilizando instrumentos próprios de avaliação funcional gerontológica. Estimular a manutenção da autonomia e independência do idoso. Participar e contribuir com a equipe multiprofissional na atenção ao idoso e seus cuidadores. Supervisionar a assistência de enfermagem prestada à pessoa idosa nos cenários trabalhados na perspectiva da construção do cuidado individualizado e integral.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formar profissionais aptos a atuarem em diferentes cenários que compõem a rede de atenção, de forma a utilizar os mecanismos que integram o SUS, garantindo o atendimento integral ao idoso. ▪ Oferecer instrumental teórico-prático na atenção à saúde do idoso, enfatizando aspectos de promoção de autonomia e independência desse grupo etário.
FISIOTERAPIA	Prestar assistência fisioterapêutica ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde, visando à melhora e/ou recuperação de sua capacidade motora e funcional. Realizar avaliação fisioterapêutica objetivando o diagnóstico cinético-funcional, seguida da prescrição do programa terapêutico, utilizando recursos próprios da fisioterapia, como: cinesioterapia, eletrotermoterapia, mecanoterapia e terapia manual. Prestar orientação de programa domiciliar e de alta para idosos e familiares/cuidadores. Elaborar, executar e avaliar planos terapêuticos, na perspectiva de construção em equipe do cuidado integral em saúde do idoso.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formar profissionais habilitados a atuar em equipe promovendo o trabalho ético, participativo, corresponsável e interdisciplinar. ▪ Contribuir para a formação de profissionais capazes de propor plano

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO

NUTRIÇÃO	Prestar assistência nutricional ao idoso nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Orientar idosos, seus familiares e cuidadores, visando à promoção, manutenção ou recuperação do estado nutricional. Realizar avaliação, prescrição e evolução nutricional, orientação de alta, e participar de ações educativas em saúde, na perspectiva de construção em equipe multiprofissional do cuidado integral em saúde do idoso.	terapêutico em equipe, objetivando a reabilitação, qualidade de vida e uso racional de recursos.
PSICOLOGIA	Prestar assistência em psicologia clínica com ênfase em psicanálise ao idoso e ou cuidador nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, asilar, domiciliar e de promoção da saúde. Manejar referências técnicas que viabilizem a interlocução com a equipe multiprofissional e interdisciplinar sustentando uma perspectiva, própria à psicologia clínica, que permita situar as questões subjetivas de um idoso e ou cuidador que se encontre em sofrimento psíquico. Empreender uma leitura aprofundada e crítica do discurso geriátrico-gerontológico e demonstrar uma atitude responsável e ética, compatível com o exercício de sua função.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formar profissionais aptos a trabalhar com as famílias e cuidadores como sujeitos importantes para a assistência integral ao usuário do serviço.
SERVIÇO SOCIAL	Avaliar as condições sociais do idoso e de sua família. Abordar os determinantes sociais no processo saúde-doença-cuidado. Orientar a população quanto aos recursos existentes para a viabilização de seus direitos. Desenvolver suas competências através da formação crítico-reflexiva em serviço, a partir de sua inserção prática nos espaços de atenção hospitalar, ambulatorial, domiciliar e de promoção da saúde. Aprimorar as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão. Participar de espaços de controle social. Elaborar, executar e avaliar planos de trabalho, na perspectiva da construção em equipe do cuidado integral em saúde.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Potencializar a formação de profissionais capazes de atuar ativamente e corresponsavelmente na qualificação da assistência humanizada e com excelência técnica ao idoso, sendo pautada pelo respeito, ética e responsabilidade. ▪ Propiciar o desenvolvimento de interfaces entre a assistência e a promoção da saúde através de metodologias facilitadoras ao processo de reflexão crítica permanente.

2.14. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como com o Regulamento do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras.
- d) Possuir situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional até a data de início do programa. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Prova Discursiva	04	40	20

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima para aprovação, conforme constante na tabela.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização da prova discursiva poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.

5.3. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 04 (quatro) questões de conhecimento específico.

6. DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

6.1. O padrão de resposta da prova discursiva será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos pedidos de revisão será bloqueado imediatamente após o período previsto.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar;
 - Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 7.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
 - Não for claro e objetivo no pleito.
 - Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
 - For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
 - For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).
- 7.5.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico do concurso.
- 7.7.** A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.8.** O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1.** A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na prova discursiva será divulgada conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 8.2.** Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I), por meio site do Cepuerj, no link da página da Residência Saúde UERJ 2023, que será bloqueado imediatamente após o período previsto.

9. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1.** A revisão da prova discursiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 9.2.** Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no comando ENVIAR;
 - Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do comando ENVIAR.
- 9.3.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 11 às 15 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 9.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 9.5.** Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão.
 - Forem interpostos fora do período descrito.
 - Não forem claros e objetivos no pleito.
 - Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 9.6.** Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.
- 9.7.** A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 9.8.** O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 10.2.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- Ter obtido maior pontuação na questão de número 1(um) da prova;
 - Maior idade;
 - Sorteio público para empates persistentes.
- 10.3.** No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 10.4.** O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por área de treinamento, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

10.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame.

11. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

11.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – C/PROVA DISCURSIVA	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova	16/10/2022
Divulgação do gabarito das Provas	16/10/2022
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação das notas preliminares	10/11/2022 (18h)
Recurso as notas preliminares	10/11 (18h) e 11/11/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	23/11/2022 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ENFERMAGEM

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 86 p. : il.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
5. BRUNNER & SUDDART. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Brasil). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Acessível em: <http://site.portalcofen.gov.br/node/4345>.
7. NANDA Internacional. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014/Porto Alegre: Artmed, 2012.
8. TANNURE, Meire Chucre, Pinheiro, Ana Maria. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Guia Prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

FISIOTERAPIA

1. FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2016.
2. HEBERT, S et al. Ortopedia e traumatologia: princípio e prática. São Paulo: Artmed, 2003.
3. MACHADO, MGR. Bases da fisioterapia respiratória: Terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015.
4. MORSCH, P; PEREIRA, GN; GONÇALVES, AJ; Fisioterapia em Gerontologia. Rubio Editora, Rio de Janeiro, 2018.
5. PERRACINE, M.R; FLÓ, M.C. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.
6. UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

NUTRIÇÃO

1. ALVES, J.T.M et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doenças Neurodegenerativas. BRASPEN J 2022; 37 (2o Supl 2): 2-34. Disponível em:
https://www.braspen.org/_files/ugd/be04ce_c1ecf214926e4b70a5c8ff665eaaec00.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [versão preliminar] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_nutricao_aps.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 2 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 15 p.: il. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_gui_a_alimentar_fasciculo2.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf
5. FALUDI, A.A. et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. v. 109, nº 2,supl.1, ago 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abc/v109n2s1/0066-782X-abc-109-02-s1-0001.pdf>
6. FORTI, A.C. et al (org). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. Disponível em:
<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>
7. GONÇALVES, T.J.M. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3):2-58 Disponível em: https://f9fcfebf-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf
8. TOLEDO, D.O. et al. Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. BRASPEN Journal. v.33, n.1, p. 86- 100, Jan /Mar 2018. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2018/15-Campanha-diga-nao-aadesnutricao.pdf>
9. ZAMBELLI, C.M.S.F. et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal BRASPEN J 2021; 36 (2o Supl 2): 2-22. Disponível em: https://www.braspen.org/_files/ugd/66b28c_0d8c2c5459c04b9283be89cd2e78c3ee.pdf

PSICOLOGIA

1. FREUD, S. Sobre o início do tratamento. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago,1996. (obra original publicada em 1913)

2. FREUD, S. Recordar, repetir e elaborar. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1914).
3. FREUD, S. Nossa atitude perante a morte. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp. 299-310. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1915)
4. FREUD, S. Luto e Melancolia. In Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XIV, pp. 249-263. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (obra original publicada em 1917).
5. FREUD, S. Inibições, Sintomas e Ansiedade. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, vol. XX, pp. 81-154. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (artigo original publicado em 1926).
6. CASTILHO, Glória. Psicanálise e velhice: o "idoso" é obsoleto?. Trivium, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 48-58, jun. 2012. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-48912012000100006&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 15 jul. 2022.
7. MORETTO, M. L. T. Psicanálise e Medicina. In: O que pode um analista no hospital? 3ª. Edição. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2019.

SERVIÇO SOCIAL

1. BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006. p. 47 a 145 e 192 a 199.
2. BOSCHETTI, Ivanete ; BEHRING, E. R. . Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE, v. 1, p. 66-83, 2021. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?format=pdf&lang=pt>
3. BRAVO, M. I. S. ; LIMA, J. B.de ; CORREA, M. V. C. Privatização e mercantilização da saúde e crise no Rio de Janeiro: o desmonte realizado pelas organizações sociais. Disponível em:
https://www.editoranavegando.com/files/ugd/35e7c6_1b87bf711ecd4675a6c6bf2ec581adc3.pdf
4. BRAVO, Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. Argumentum. **As contrarreformas na política de saúde do governo Temer**. Vitória, v.10, n.1, p.10-23, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/issue/view/840/showToc>
5. CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 13-36. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf
6. CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf
7. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Atribuição privativa do/a assistente social em questão. 1.ed. amp. Brasília: CFESS, 2012, p. 33-74. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf> >.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO

8. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 136, Dez 2019, p. 439-461. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RJ3mPJQ8QK8WJRbLRph8Kz/?lang=pt>
9. NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elisabete. et. al. (orgs) Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo, Cortez/ABEPSS/OPAS/OMS/Ministério da Saúde, 2006. Disponível Em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf
10. NETTO, José Paulo. **Para uma história nova do Serviço Social no Brasil**. In: SILVA, Maria Liduína de Oliveira e Silva (Organizadora). Serviço Social no Brasil: história de resistências e de rupturas com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2016, p. 49-76



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS (COGECON)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1028.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE DO IDOSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIRETORIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

Renato Peixoto Veras

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Caraméz

COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO (NAI)

Luciana Branco da Motta

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Alessandro de Magalhães Gemino

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Renata Patricia Forain de Valentim

Débora Lopes

COORDENADORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO

Lilia Frediani Moriconi Cota

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – FISIOTERAPIA

Ana Paula Petrungraro Novello

Elaine Hollanda Costa Lima

Sandra Souza Ehms

Vítor Savino Campos

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO - NUTRIÇÃO

Alessandra Denolato Teodoro Anastácio

Liv Katyuska de Carvalho Sampaio de Souza

Maria Fátima Garcia de Menezes

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: PSICOLOGIA

Renata de Oliveira Fidelis Cavalcante

Lilia Frediani Moriconi Cota

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO: SERVIÇO SOCIAL

Danielli Santos do Carmo

Neide Gomes Oliveira Miguel

Tania de Oliveira

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 08/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), as Direções da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
701 – Enfermagem	03	-	-	-	03	02 anos
702 – Psicologia	03	-	-	-	03	
703 – Serviço Social	03	-	-	-	03	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis no Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC).

2.2. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

2.3. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental oferecido neste Edital de Seleção encontra-se autorizado pela COREMU UERJ, cadastrado para credenciamento e reconhecimento junto ao Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Ministério da Saúde.

2.4. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.

2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.

2.6. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:

- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
- b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”

2.7. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é regido pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, bem como pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

2.8. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ e do CENTRA-RIO - Centro de Tratamento e Reabilitação de Adictos (CAPSad) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ e/ou a SES-RJ, sob a responsabilidade técnica-administrativa da UERJ, através da Faculdade de Serviço

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

Social e do Instituto de Psicologia, com apoio técnico-pedagógico de seus respectivos departamentos acadêmicos e sob a gestão técnica-financeira da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ). Nos cenários de prática os residentes estarão sob a orientação, supervisão e coordenação do corpo docente da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, bem como dos tutores e preceptores e/ou outros designados para tal nas respectivas instituições de saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), da UERJ e outras instituições conveniadas.

- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e pelos tutores e professores pelo desempenho e integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas na Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, em especial a defesa do trabalho de conclusão de residência (TCR), no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.10.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental de que trata este edital terá como cenário principal as seguintes unidades de saúde mental e atenção psicossocial: Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPSad) Centra-Rio, podendo, conjuntamente, incorporar outras instituições públicas de saúde mental e atenção psicossocial.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é compartilhada entre os profissionais de saúde das unidades de saúde mental acima, na função de preceptores, tutores e dos docentes da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012 e pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012.
- 2.12.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, segundo a Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, que autoriza o mesmo, encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.13.** Além da Deliberação CSEPE/UERJ Nº030/2012, que cria o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, essa também é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CNRMS) e do Regimento Único da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ.
- 2.14.** São objetivos da residência:
- Desenvolver habilidades profissionais para atuação em equipe, de forma interdisciplinar e ética, interagindo com a cultura da população assistida, de forma articulada com os outros profissionais que atuam no sistema de saúde, bem como, nas outras políticas públicas;
 - Trabalhar com os dados do diagnóstico epidemiológico considerando características demográficas, socioeconômicas e culturais, propondo ações voltadas para as necessidades identificadas;
 - Conhecer a rede de serviços de saúde mental e de suporte social para atuação em equipes multiprofissionais, na perspectiva interdisciplinar, com vistas ao exercício de ações intersetoriais, à integralidade da atenção e à redução do tempo de hospitalização;
 - Promover uma reflexão histórico-crítica sobre a constituição do campo da psiquiatria e da saúde mental;
 - Reconhecer as diferentes formas de acolhimento clínico-institucional para o sujeito em sofrimento valorizando a contribuição de diferentes disciplinas e campos de saber;
 - Identificar as contribuições da Psicanálise na relativização das noções de normal e patológico e na compreensão das noções de sujeito e laço social;
 - Destacar as contribuições da Arte como forma privilegiada de expressão do sujeito e como favorecedora da inserção do sujeito no campo social;
 - Considerar as diferentes modalidades de abordagens psicodiagnósticas e psicossociais do sujeito em sofrimento.

2.15. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional corresponde à área profissional a que concorre, do Rio de Janeiro, até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2022, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Enfermagem / Serviço Social / Psicologia	Objetiva	SUS	05	05	- Não zerar SUS; - Mínimo de 10 pontos em Saúde Coletiva e Saúde Mental; - Mínimo de 10 pontos em Conhecimentos Específicos.
		Saúde Coletiva e Saúde Mental	10	20	
		Conhecimentos Específicos	10	20	
TOTAL DE PONTOS			25	45	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo para aprovação, conforme constante na tabela, não podendo zerar SUS.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos nas questões de Saúde Coletiva e Saúde Mental;
 - maior idade;
 - sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Saúde UERJ 2023.
BANCO POTENCIAL	Aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova	16/10/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	23/11/2022 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

SAÚDE MENTAL / SAÚDE COLETIVA

1. ALBRECHT, Daniela. A Luta antimanicomial nos governos democrático-populares: contribuições para um balanço a realizar. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 49-64, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63479/40993>
2. CHIABOTTO, Cristian Cruz; NUNES, Igor Sastro; AGUIAR, Karla Susane Prado. Contrarreforma psiquiátrica e seus reflexos no cuidado ao usuário e à família. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 81-94, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63478/40995>
3. FAUSTINO, Deivison Mendes; DOS SANTOS OLIVEIRA, Maria Clara. Frantz Fanon e as máscaras brancas da saúde mental: subsídios para uma abordagem psicossocial. *Revista ABPN*, v. 12, n. Especial, p. 06-26, out., 2020. Disponível em: <https://www.abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1110/942>
4. GARCIA, Marcos Roberto Vieira; AMORIM, Simone Cristina de; RODRIGUES, Gelberton Vieira; MENDONÇA, Luiz Henrique Franco. Contrarreforma psiquiátrica brasileira e medicalização do sofrimento mental na pandemia de Covid-19. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 95-108, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63525/41073>
5. MEXKO, Sara; BENELLI, Silvio José. A Política Nacional de Saúde Mental brasileira: breve análise estrutural. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 33-48, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63480/40992>
6. PASSARINHO, José Guilherme Nogueira. Retrocessos na política nacional de Saúde Mental: consequências para o paradigma psicossocial. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 65-80, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63451/40994>
7. PASSOS, Rachel Gouveia. “Holocausto ou Navio Negroiro?”: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. *Argumentum*, Vitória, v. 10, n. 3, p. 10–23, set./dez., 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483/15672>
8. PASSOS, Rachel Gouveia; GOMES, Tathiana Meyre da Silva; SANTO, Tiago Braga do Espírito. O avanço do conservadorismo no campo da saúde mental e drogas e as Comunidades Terapêuticas no Estado do Rio de Janeiro: uma

- análise do PL 565/2019. Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 205-220, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63529/41072>
9. PRUDENCIO, Juliana Desiderio Lobo; SENNA, Mônica de Castro Maia. Política de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas: retrocessos nas concepções, desenho e financiamento. Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 159-173, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63449/41000>
10. TEIXEIRA, Júlia Magna da Silva; PAIVA, Sabrina Pereira. Violência contra a mulher e adoecimento mental: Percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 31, n. 02, e310214, jul., 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2021.v31n2/e310214/#ModalArticles>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ENFERMAGEM

1. BARBOSA, A. S.; NASCIMENTO, C.V.; DIAS, L. B. S.; ESPÍRITO SANTO, T. B.; FERNANDO, T. C. Processo de trabalho e cuidado em saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial da UERJ na pandemia de COVID-19. Disponível em: <http://revista.hupe.uerj.br/?handler=artigo&id=711>
2. BRANDÃO, B; FERREIRA, R. S; SILVA, S. R. F. Ações territoriais em canas de uso de drogas no Rio de Janeiro: um cenário de mudanças na pandemia de COVID-19. **Rev. Desigualdade e Diversidade**. Rio de Janeiro, n. 20, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/55939/55939.PDFXXvmj=>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde. **Diário Oficial da União**, v. 23, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 130, de 26 de Janeiro de 2012. Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 de janeiro de 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2012/prt0130_26_01_2012.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências Terapêuticas: o que são, para que servem. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
6. CHIAVERINI, D. H. (Org.). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. (Capítulo 2 e 3). Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3231.pdf>
7. DIEMER, A. S. Q; CAVAGNOLI, M. Interseccionalidade entre gênero, classe e diagnóstico: práticas de atenção à saúde mental no CAPS. **Rev. Grifos**. Chapecó, v. 31, n. 55, p. 43-63, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/EDU/Downloads/INTERSECCIONALIDADE_ENTRE_GENERO_CLASSE_E_DIAGNOST.pdf.
8. PASSOS, R. G. et al. Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro. **Rev. Argum.** Vitória, v. 12, n. 2, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/EDU/Downloads/29064-Texto%20do%20artigo-94732-2-10-20200828.pdf>.

9. VOLPATO, R.J. et al. Implicações da COVID-19 para indivíduos com transtornos relacionado ao uso de substâncias psicoativas: revisão overview. **Rev. De divulgação científica Sena Aires**, v. 10, p. 636-55, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/EDU/Downloads/783-2096-3-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/EDU/Downloads/783-2096-3-PB%20(3).pdf).
10. BOSKA, G. A. et al. Situação de rua, uso de crack e tempo de permanência como preditores de alta planejada do acolhimento noturno em Centro de Atenção Psicossocial. **Rev. Ciência em Saúde**. São Paulo, v. 11, n. 2, 2021. Disponível em: http://186.225.220.186:7474/ojs/index.php/rcsfmit_zero/article/view/1113/718.

PSICOLOGIA

1. ALBERTI, Sonia, Costa, Adriana Cajado e Moreira, Jacqueline de Oliveira. Oficina do ócio: um convite para o sujeito. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental [online]. 2011, v. 14, n. 3, pp. 499-512. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1415-47142011000300007>>. Epub 28 Set 2011. ISSN 1984-0381. <https://doi.org/10.1590/S1415-47142011000300007>.
2. ALVAREZ, Ariadna Patricia Estevez, Almeida, Neli Maria de Castro e Figueiredo, Angela Pereira. Por uma política da convivência: movimentos instituintes na Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde em Debate* [online]. 2020, v. 44, n. 127. 1300-1311. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104202012725> <https://doi.org/10.1590/0103-1104202012725I>>. Epub 31 Mar 2021. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-1104202012725>.
3. AMARANTE, Paulo e Torre, Eduardo Henrique Guimarães. “De volta à cidade, sr. cidadão!” - reforma psiquiátrica e participação social: do isolamento institucional ao movimento antimanicomial. *Revista de Administração Pública* [online]. 2018, v. 52, n. 6, pp. 1090-1107. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220170130>>. ISSN 1982-3134. <https://doi.org/10.1590/0034-761220170130>.
4. FIGUEIREDO, Ana Cristina. (2019). Uma breve revisão da reforma psiquiátrica no Brasil e sua relação com a psicanálise e a psicologia. *Revista Psicologia Política*, 19(44), 78-87. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2019000100009&lng=pt&tlng=pt.
5. MILHOMENS, Aline E.; Martin, Denise. (2017). Rupturas e transformações na vida de jovens acompanhados em um CAPS adulto. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 27(4), 1105-1123. Disponível também em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/WGR3QVFq8RSCwnK3WHdYW4t/?lang=pt>
6. MUÑOZ, Nuria Malajovich. (2010). Do amor à amizade na psicose: contribuições da psicanálise ao campo da saúde mental. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 13(1), 87-101. Disponível também em: <https://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142010000100006>
7. NICODEMOS, Julio Cesar de Oliveira. Os “estranhos na cidade”: a clínica e a atenção psicossocial num caso de vulnerabilidade social. *Desidades*, Rio de Janeiro, n. 22, p. 23-32, mar. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822019000100003&lng=pt&nrm=iso>.
8. PETUCO, Dênis Roberto da Silva. Redução de danos: das técnicas à ética do cuidado. In: RAMMINGER, T.; SILVA, M. (Orgs.). *Mais substâncias para o trabalho em saúde com usuários de drogas*. Porto Alegre: Rede Unida, 2014. 133-148. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/mais-substancias-para-o-trabalho-em-saude-com-usuarios-de-drogas-pdf>

9. VERGNE, Celso de Moraes et al. A PALAVRA É... GENOCÍDIO: A CONTINUIDADE DE PRÁTICAS RACISTAS NO BRASIL. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2015, v. 27, n. 03, pp. 516-528. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p516>.
10. ZANELLO, Valeska, Fiuza, Gabriela e Costa, Humberto Soares. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. *Fractal: Revista de Psicologia* [online]. 2015, v. 27, n. 3, pp. 238-246. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483>>. ISSN 1984-0292. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483>.

SERVIÇO SOCIAL

1. BARBOSA, A da S. Estratégias do centro de atenção psicossocial da UERJ para o cuidado em saúde mental no cenário da pandemia. (Org.) LOLE, Ana. Et.al. *Diálogos sobre trabalho, serviço social e pandemia*. 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2021. Disponível em: https://morula.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Dialogos_WEB_06JUL.pdf
2. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética profissional da/o assistente social/Lei de regulamentação profissional. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf
3. DUARTE, M.J. de O. Diversidade sexual, políticas públicas e direitos humanos: saúde e cidadania LGBT em cena. *Temporalis*, v. 14, n. 27, p. 77-98, 2014. Disponível em: . <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7209>
4. DUARTE, M. J. de O. Subjetividade, Marxismo e Serviço Social: Um ensaio crítico. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 101, p.5-24, jan-março, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/V7ythTSw3t7nGDd3sc8XxJy/?format=pdf&lang=pt>
5. GENTILLI, R. de M. L. Desigualdades Sociais, Subjetividade e Saúde Mental: Desafios para o Serviço Social. In: *Revista Ser Social*. Brasília: UnB. V. 13, N. 28, pp. 210-30, jan-jun, 2011. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/12688/11090/
6. MAGALHÃES, V. P. de; SANTOS, V. N. Religião, comunidades terapêuticas e projeto ético-político do Serviço Social. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, v. 20, n. 49, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63447/41030>
7. PEREIRA, S. L. B. Saúde mental e intersetorialidade: reflexões a partir de demandas aos assistentes sociais. *SER social*, Brasília, v. 22, n. 46, p. 72-98, 2020. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/24947
8. ROSA, L. C. dos S.; MELO, T. M. F. S. Inserções do Assistente Social em Saúde Mental: Em foco o trabalho com as famílias. In: *Revista Serviço Social & Saúde*. Campinas, Vol. VII e VIII, n 7-8, pp 75-106, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634933>
9. ROSA, L. C. dos S.; LUSTOSA, A. F. M. Afinal, o que faz o serviço social na saúde mental? *Serviço Social e Saúde*, v. 11, n. 1, p. 27-50, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635023/2878>
10. TAVARES, P. dos S. P. B; LIMA, R. de C. C. O trabalho profissional das assistentes sociais na arena antiproibicionista às drogas. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, v. 20, n. 49, 2022. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63452>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Bruno Rego Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Dirce Eleonora Nigro Solis

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Ana Maria Jacó Vilela

DIRETORIA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Juliana Fiuza Cislaghi

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SES

Alexandre Chieppe

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Renata Patricia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INTEGRADA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Ana Paula Procopio da Silva – Coordenação Acadêmica - UERJ

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procopio da Silva

Adriano Lima de Souza

Anália da Silva Barbosa

Joilson Santana Marques Junior

Líliã Frediani Moricone Cota

Marcia Cristina Brasil Santos

Marco José de Oliveira Duarte

Rogério da Silva Ferreira

Tatiana Campos Fernandes

Tiago Braga do Espírito Santo

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges